

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC




múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	Um Estado de facto: o direito por autodeterminação no caso da Somalilândia
Autor	ARTHUR WOLFF HACK
Orientador	FABIO COSTA MOROSINI

Um Estado *de facto*: o direito por autodeterminação no caso da Somalilândia

Autor: Arthur Wolff Hack

Orientador: Prof. Dr. Fábio Costa Morosini

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Em 1990, a Somalilândia, cujo território corresponde à porção mais setentrional do chamado “Chifre da África”, declarou sua independência da República Federal da Somália, em um desdobramento da Guerra Civil que assolou este país. A partir de então, a nação se estabeleceu como um país de fato, com eleições regulares, sufrágio universal e um Estado capaz de prover infraestrutura mínima aos seus cidadãos, ao contrário do país do qual se separou, a Somália, cujo governo não tem, na prática, poder ou comando sobre boa parte do seu território. Apesar disso, a Somalilândia não é reconhecida como nação independente por nenhum outro país, sendo considerada como parte do território somali. Desde um ponto de vista histórico, a Somalilândia e a Somália formavam duas colônias distintas: a primeira pertencente à Inglaterra e a segunda, à Itália.

A Somalilândia é, pois, um caso quase único de nação que tem todos os requisitos para ser um Estado independente e, mesmo assim, tem seu direito de autodeterminação negado, sendo formalmente reconhecida pelo direito internacional como pertencente a um Estado que na prática não governa nem possui um sistema jurídico que sirva às suas mínimas atribuições. De acordo com a Organização das Nações e Povos Não Reconhecidos (UNPO, na sigla em inglês), o não reconhecimento do direito de autodeterminação faz com que a Somalilândia enfrente sérios problemas, tendo suas possibilidades de comércio com outros países quase que impossibilitadas, e não podendo contrair empréstimos junto ao Banco Mundial nem receber ajuda humanitária.

Dentro desse contexto, o presente trabalho pretende analisar a busca por autodeterminação e soberania estatal no direito internacional, usando a Somalilândia como estudo de caso. Para isso, será realizada, em um primeiro momento, pesquisa bibliográfica e documental que vise a contextualizar as especificidades da nação africana, os problemas decorrentes de seu não reconhecimento como Estado soberano e os motivos que levam esse país a não ser reconhecido por outros. Além disso, também será traçado um panorama bibliográfico sobre o direito de autodeterminação dos povos.